

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

4. PLANO DE AÇÃO DO COMITÊ DAS EMPRESAS ESTATAIS

DATA: 28 DE OUTUBRO DE 1993

LOCAL: AUDITÓRIO DO SUBSOLO DO PALÁCIO DO PLANALTO - VIDEO DIFUSÃO

- **Coordenadora:** Anna Maria Peliano
- **Relator:** André Spitz
- **Participantes:** Nathalie Beghin
João Salles
Tânia Cristina Marotta
José Carlos de Souza
Denise Oliveira e Silva
Janine Miranda Cardoso
Plínio de Aguiar Junior
Marcelo Guimarães Mello
Otomar Lopes Cardoso
Lia Passos
Suely Khoury Hedaya
Josenilda Brant
Carlos Miranda

RELATÓRIO

SUGESTÕES:

1. Criação de um Grupo de Trabalho constituído pelas seguintes instituições: FIOCRUZ, INAN, COMIN e EMBRATEL a ser coordenado pelo INAN para elaborar uma proposta de Treinamento e Distancia de Recursos Humanos na área do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN.

A primeira reunião deverá ser convocada pelo Presidente do INAN na próxima semana.

2. Tendo em vista algumas dúvidas quanto a viabilidade da Proposta "Criança Contra a Fome e pela Vida" (mapeamento das crianças desnutridas menores de cinco anos), sugere-se a constituição de um grupo de trabalho, constituído pelas seguintes instituições: FIOCRUZ, CONSEA, INAN, COMIN, Banco do Brasil e EMBRATEL para, sob a coordenação do CONSEA, discutir outras alternativas da Proposta.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

3. *Para implantação do projeto de aproveitamento de poços já perfurados, na Bacia de Tucanos-BA, na área do Polígono da Seca, o Comitê de Empresas Públicas sugere que o CONSEA encaminhe ao Governo Federal as seguintes diretrizes básicas:*

a) convocar as empresas públicas, relacionadas abaixo, para formar Grupo Executivo de Trabalho que analise e efetive propostas de atribuições de cada parceiro envolvido no Projeto:

- Petrobrás*
- SUDENE*
- Banco do Nordeste do Brasil*
- Companhia Hidroelétrica do São Francisco*
- Departamento Nacional de Obras Contra Sêcas*
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária*
- Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia do Estado da Bahia*

b) determinar que o projeto final, a ser elaborado pelo Grupo Executivo de Trabalho, seja apresentado ao CONSEA no prazo de dois meses após a data da convocação e que a primeira reunião seja realizada em Salvador, BA.

c) determinar que inclua: prazos para implantação; atribuição de responsabilidades dos parceiros; procedimentos jurídicos; orçamento e dotação dos recursos financeiros; indicação do coordenador de cada empresa pública; eleger critérios de seleção de áreas populacionais a serem beneficiados; termo de responsabilidade dos dirigentes das empresas.

d) indicar a Petrobrás como coordenador geral do projeto, com a participação dos órgãos envolvidos, dentro das atribuições específicas de cada parceiro.

4. *Criação de um Grupo de Trabalho, sob a coordenação da SEPLAN para num prazo de 30 dias, analisar a adequação do Programa Nacional de Emprego e Alimentos - PRONAL e propor medidas voltadas para a sua implementação a nível nacional.*

O Grupo a ser composto deverá ser constituído pelos seguintes Ministérios:

- Minas e Energia: DNC/Petrobrás/CVDR*
- Fazenda: BB*
- Agricultura: INCRA*
- Integração Regional: DSA/SUDENE/SUDA*
- Planejamento: FINEP/BNDES*
- Indústria, Ciência e Tecnologia*
- Meio Ambiente e da Amazônia*
- Ação Social*

5. *Incorporação do PRONAL na proposta de "Desenvolvimento Sustentado na Zona da Mata de Pernambuco" que está sendo elaborado sob a coordenação da Secretaria Executiva da SEPLAN.*

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

6. *Conclusão do Grupo de Trabalho:*

No decorrer do desenvolvimento dos trabalhos do Comitê de Empresas Públicas, fica mais uma vez evidenciada a importância de se garantir uma efetiva articulação inter-institucional de forma a se obter uma maior sinergia da atuação governamental, a melhor utilização dos recursos já disponíveis e a redução de desperdícios resultante das superposições de ações.

Os trabalhos do Grupo demonstram que a articulação das entidades viabilizam soluções fundamentais para o Combate à Fome e à Miséria que não podem ser desenvolvidas pela ação isolada. Nesse sentido propõe-se que o CONSEA reforçe o chamamento nacional de todas as entidades do Setor Público a se engajarem de forma efetiva no Programa de Combate à Fome e à Miséria criando programas de trabalho, incentivando a participação de seus funcionários e buscando uma maior articulação inter-institucional que ampliem e multipliquem sua ação individual.